



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 – PMSMG**

EDITAL DE PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO POR  
PRAZO DETERMINADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para os cargos DESCRITOS NO ANEXO I deste edital, visando a contratação de profissionais por tempo determinado para atender as necessidades temporárias existentes no Município de São Miguel do Guamá, em conformidade com as normas e disposições contidas neste edital, o que faz mediante as seguintes condições:

**1 – DO OBJETIVO:**

1.1- O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo à seleção de servidores através de contratação em caráter temporário de excepcional interesse público, com a finalidade de compor temporariamente o quadro de cargos descritos no ANEXO I do presente edital.

**2 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.**

2.1- O Processo Seletivo será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Administração sob a supervisão da Comissão Especial Organizadora instituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através do DECRETO Nº 089/2015 de 28 de Dezembro de 2015, a qual irá conduzir o processo de realização da seleção, objeto deste Edital, em todas as suas etapas.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2.2- O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento temporários das vagas conforme Anexo I.

2.3 – Este processo seletivo Simplificado terá a validade máxima de até 06 ( seis ) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

**3 - REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.3 Ter a escolaridade compatível nas áreas discriminadas, objeto da seleção;

**4 - DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2- As inscrições serão realizadas no Parque Ambiental Municipal, localizado na Rua Fernando Cruz s/n – Centro – São Miguel do Guamá - PA, das 08h00 às 16H00, dos dias 05 e 06 de janeiro de 2016;

4.3- O candidato interessado não terá ônus na participação do processo seletivo simplificado, devendo comparecer pessoalmente nos horários indicados no item 4.2 deste edital;

4.4- Os formulários para inscrição estão disponibilizados no anexo IV deste edital.

4.5- Os candidatos interessados deverão comparecer no local indicado para as inscrições munidos dos seguintes documentos:

- a) . Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) . Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

c) Cópia do CPF ;

4.6- O CANDIDATO somente poderá concorrer a 1 ( um) único cargo.

**5 – DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA.**

5.1 – O Local e horário de trabalho serão determinados pelo Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, conforme os interesses e as necessidades da Administração Pública.

5.2 – Carga Horária: 40 horas semanais ( 08:00 Horas Diárias)

**6 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA DO CARGO E DA CONTRATAÇÃO**

6.1 – nacionalidade brasileira;

6.2 – estar em gozo dos direitos políticos;

6.3 – regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;

6.4 – ter, no momento da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

6.5 – condições de saúde física e mental, compatíveis com os cargos a serem exercidos pelos profissionais, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

6.6 – escolaridade exigida para o desempenho dos cargos.

6.7- Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável por atos julgados por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

b) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público.

6.8- A contratação dar-se-á por ordem de classificação atendendo à necessidade da Administração;

6.9- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

6.10 – A critério da administração Pública de São Miguel do Guamá, poderá em qualquer tempo rescindir o contrato firmado, observando as formalidades legais;

6.11- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou a necessidade de contratação de pessoal para os cargos do presente Processo Seletivo, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

**7- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.**

7.1- Ao candidato deficiente, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atividades e atribuições, objeto do cargo pleiteado; (Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.)

7.2- O candidato deficiente participará do Processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

7.3- Observadas às vagas destinadas ao presente Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas deficientes na forma deste Edital.

7.4- O candidato inscrito como deficiente se classificado deverá, quando convocado, comprovar a condição de deficiente com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado.

7.5- O candidato deficiente que no ato da inscrição não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior do presente Edital terá indeferido recurso administrativo em favor de sua situação e será considerado como não deficiente.

7.6 O laudo médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

7.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com estrita observância de ordem de classificação geral.

7.8 – As declarações falsas serão remetidas a quem de direito a apuração penal.

## **8 - DAS PROVAS**

8.1 – As provas objetivas de múltipla escolha e subjetiva de caráter eliminatório e classificatório serão aplicadas a todos os candidatos inscritos e serão compostas por 20 (vinte) questões, totalizando 20,00 (vinte) pontos, assim distribuídos:

8.1.1 – 20 (vinte) questões de múltipla escolha. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta;

8.2 – As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos, descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital;

8.3 – O conteúdo das provas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>No DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL</b>
Língua Portuguesa	05	1	5
Matemática	05	1	5
Específica (objetiva)	10	1	10

## **9– DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

9.1 – Os conteúdos programáticos para as provas são os constantes do Anexo II, parte integrante deste edital.

## **10- DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

10.1 - No dia 08 de janeiro de 2016 será divulgado no site [www.saomigueldoguama.pa.gov.br](http://www.saomigueldoguama.pa.gov.br) e no mural da prefeitura de São Miguel do Guamá a lista provisória dos inscritos.

10.2 – Caberá recurso da listagem provisória dos inscritos a ser interposto no dia 11 de janeiro de 2016.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

10.3 - No dia 13 de Janeiro de 2016 será divulgado no site [www.saomigueldoguama.pa.gov.br](http://www.saomigueldoguama.pa.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá o edital de homologação das inscrições e divulgação dos locais e horários das provas objetivas de múltipla escolha.

**11 – DA APLICAÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

11.1 – As provas serão realizadas no dia 17 de janeiro de 2016, com inícios às 08:00 Horas e término às 11:00 Horas.

11.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado;

11.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas;

11.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado ( que será divulgado conforme item 10.3) no mínimo 30 minutos antes do início das provas, munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, documento de identidade com foto;

11.4.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xérox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura;

11.4.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.;

11.5 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado;

11.6 – A duração da prova será de **3h (três horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora);

11.7 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto do certame, em nenhuma hipótese o caderno de questões poderá ser levado pelo candidato;

11.8 – O candidato ao se retirar do local da prova devolverá ao fiscal, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões de prova;

11.9 – O candidato deverá transcrever suas respostas para o **Cartão- Resposta**, assinando-o em seguida;



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

11.10 – Cada candidato receberá um único **Cartão-Resposta** que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta;

11.11 – O **Cartão-Resposta** não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de corretivo e em nenhuma hipótese será substituído, e obrigatoriamente ser assinado pelo candidato, caso contrario o candidato será desclassificado automaticamente;

11.12 – A transcrição correta das alternativas para o **Cartão-Resposta** é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato;

11.13 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis;

11.14 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova;

11.15 – Será excluído do processo seletivo em qualquer fase o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) Que permanecer com aparelho de comunicação, telefones celulares ligados, devendo os mesmo ser entregues aos fiscais quando do início da prova, só podendo ser ligados após a saída do candidato do local das provas.

## **12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS**

12.1 – As provas terão o valor total de 20 (vinte) pontos;

12.2 – Considerar-se-á aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova objetiva.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

12.4 – Para correção da prova serão consideradas apenas as respostas transferidas para o **Cartão- Resposta**.

**13 – DO RESULTADO PRELIMINAR**

13.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha

**14 – DOS RESULTADOS**

14.1 – Os gabaritos serão divulgados no dia 17 de Janeiro de 2016 a partir das 16:00 Horas, no site [www.saomigueldoguama.pa.gov.br](http://www.saomigueldoguama.pa.gov.br) e no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

14.2 – A listagem com o resultado parcial estará disponível a partir do dia 21 de Janeiro de 2016 no site [www.saomigueldoguama.pa.gov.br](http://www.saomigueldoguama.pa.gov.br) e será afixada no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

14.3 – A listagem com o resultado final estará disponível a partir do dia 26 de Janeiro de 2016 no site [www.saomigueldoguama.pa.gov.br](http://www.saomigueldoguama.pa.gov.br) será afixada no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

**15 – DOS RECURSOS**

15.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, contra o gabarito oficial ou qualquer questão da prova, através de recurso fundamentado, contendo: o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, no dia 18 de janeiro de 2016, em formulário a ser fornecido pela Administração através do site [www.saomigueldoguama.pa.gov.br](http://www.saomigueldoguama.pa.gov.br)

15.2 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, quanto à listagem do resultado parcial, através de recurso fundamentado contendo o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, no dia 22 de janeiro de 2016;

15.3 – Os recursos previstos neste edital deverão ser protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no setor de PROTOCOLO do referido processo seletivo (Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá), no horário das 08:00h às 12 h 30.

15.4 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão;

15.5 – Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo;

15.6 – Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos;

15.7 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo;

15.8 – Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova;

## **16 – DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

16.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao processo seletivo Simplificado que serão feitas da seguinte forma:

- a) No Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.
- b) No site [www.saomigueldoguama.pa.gov.br](http://www.saomigueldoguama.pa.gov.br)
- c) divulgação pelos meios de comunicação.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas;

17.2 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado;

17.3 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais implicam na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte;

17.4 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Administração, a fim de ser empossado:



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- a) Duas fotografias 3x4 atuais;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição e/ou Certidão do Cartório Eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.
- e) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino;
- f) Certificado de conclusão do ensino fundamental completo ou Médio (dependendo dos requisitos para investidura do cargo);
- g) Cópia do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
- h) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- i) Cópia de comprovante de residência;
- j) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de cargo,

17.8 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição;

17.9 – O candidato deverá manter junto ao Município de São Miguel do Guamá, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta do endereço atualizado;

17.10 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

17.11 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Aviso da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA e no site [www.saomigueldoguama.pa.gov.br](http://www.saomigueldoguama.pa.gov.br)



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - Pará, 28 de Dezembro de 2015.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**  
**Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá**

**JOSE RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS**  
**Secretario Municipal de administração**



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**

**DOS CARGOS E DA QUANTIDADE DE VAGAS PRETENDIDAS**

01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	54 + CR
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	68 + CR



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II**

**CONTEUDO PROGRAMÁTICO**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ( NÍVEL MÉDIO )**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

- Linguagem Verbal e Não Verbal;
- Plano de significação: denotação e conotação;
- Figuras de Linguagem (comparação, metáfora, eufemismo, prosopopéia, onomatopéia, antítese e paradoxo);
- Funções da linguagem;
- Níveis de linguagem (modalidade oral e escrita);
- Análise e interpretação textual.

**MATEMÁTICA:**

- Conjunto: Operações com problemas
- Noção de Função
- Progressões Aritmética
- Progressão Geométrica
- Juros (simples e Compostos)
- Análise Combinatória
- Probabilidade

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Migrações contemporâneas: os refugiados e as migrações pra Europa; Crise Econômica: das questões globais as nacionais; Reforma Política: Ética e Corrupção; Questões Ambientais : Conferencia de Paris 2015 e impactos ambientais no Brasil ; Noções Jurídicas Municipais –O Processo de Emancipação Política , Lei Orgânica Municipal, Lei nº 001/94 Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e Código de Postura Municipal.

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO ( NÍVEL FUNDAMENTAL )**

**LINGUA PORTUGUESA:**

- Compreensão e interpretação de textos dissertativos;
- Norma culta: Ortografia / acentuação;
- Classes de palavras: definições, classificação, formas, flexões, empregos;
- Formação de palavras;
- Concordância verbal e Nominal;

**MATEMÁTICA**



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- Sistema Métrico Decimal
- Razão
- Proporção
- Divisão Proporcional
- Regra de Três (simples e composta)
- Porcentagem
- Equações do 1º Grau e Problemas
- Equações do 2º Grau e Problemas
- Produtos Notáveis
- Fatoração Algébrica
- Áreas de Figuras Planas

**CONHECIMENTOS GERAIS ()**

Migrações contemporâneas: os refugiados e as migrações pra Europa; Crise Econômica: das questões globais as nacionais; Reforma Política: Ética e Corrupção; Questões Ambientais : Conferencia de Paris 2015 e impactos ambientais no Brasil ; Noções Jurídicas Municipais –O Processo de Emancipação Política , Lei Orgânica Municipal, Lei nº 001/94 Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e Código de Postura Municipal.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>05 e 06/01/2016</b>
<b>LISTAGEM PROVISÓRIA DOS INSCRITOS</b>	<b>08/01/2016</b>
<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A LISTAGEM PROVISÓRIA DE INSCRITOS</b>	<b>11/01/2016</b>
<b>EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>13/01/2016</b>
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b>	<b>17/01/2016</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b>	<b>17/01/2016</b>
<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>18/01/2016</b>
<b>DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM COM O RESULTA PARCIAL DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>21/01/2016</b>
<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS CONTRA LISTAGEM DO RESULTA PARCIAL PROVA OBJETIVA</b>	<b>22/01/2016</b>
<b>LISTAGEM COM O RESULTADO FINAL</b>	<b>26/01/2016</b>



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº. da Inscrição \_\_\_\_\_ Nº do Cargo \_\_\_\_\_

**CANDIDATO (A) AO CARGO DE:** \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Tel: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ Celular: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2016.**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Destinatário: **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SMS**

Endereço: Fernando Cruz, sn, Parque Ambiental - PA;

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_/2015, Anexo II do Edital nº 001/2016.

Assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_

São Miguel do Guamá/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.